



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE CMDCA  
Avenida José de Moura Leal 200 - 64680-000 - fone: (89) 3431 1172  
PADRE MARCOS PIAUÍ

## RESOLUÇÃO nº 04/2019 – CMDCA

Dispõe sobre nomeação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Padre Marcos – PI,

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PADRE MARCOS PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 550/2015 de 22 de Junho de 2015,

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 550/2015 de 22 de junho de 2015, no uso de suas atribuições;

Considerando que a Resolução 170/2014, do CONANDA que regulamenta o processo de escolha unificada dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, fixando uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo poder público local, no sentido de assegurar a regular realização do pleito;

Considerando a Recomendação do Ministério Público –Promotoria de Justiça de Padre Marcos PI, nº 001/2019;

Considerando o Edital 01/2019-CMDCA, Art.6º que enfatiza sobre a Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;

## RESOLVE,

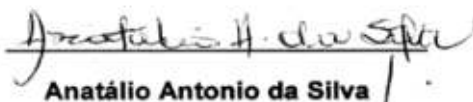
**Art. 1.** Fica instituído a Comissão Especial para organização e condução do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar do município de Padre Marcos Piauí;

**Art.2.** A referida Comissão será composta de maneira paritária entre representantes do governo e da Sociedade Civil, ficando assim definido:

- Thuanny Michaela da Conceição Silva
- Virlândia Maria de Sousa
- Ozéias de Araújo Silva
- Josefa Pedrina da Silva
- Júlia Maria de Jesus Dias
- Gracilene Perpétua de Carvalho

**Art.3.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Padre Marcos PI, 10 de abril de 2019.

  
Anátio Antonio da Silva

Presidente do CMDCA

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ  
CENTRO  
01812595/0001-07 Emissão: 2019

## DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.149

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$140.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		140.000,00
02 03 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
107	12.355.5535.2280.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Educação 50.000,00 F.R.: 0 001 00
02 04 01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
212	10.301.0120.2161.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Saúde 20.000,00 F.R.: 0 001 00
02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS	
429	15.451.5140.3321.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 0 001 00
02 09 00	SECRETARIA DE ESPORTOS E LAZER	
456	27.512.1273.2690.0000 3.3.90.36.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos Ordinários Geral 20.000,00 F.R.: 0 001 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

02 04 01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
----------	------------------------------	--

## DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.149

02 04 01	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
222	10.301.0120.2162.0000 3.1.90.04.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos Ordinários Saúde -20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 06 00	SECRETARIA DE OBRAS	
431	17.512.1251.1450.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral -50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
433	17.512.1251.1451.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E REDES DE SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral -20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
434	17.512.1251.1453.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários Geral -50.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

Anulação (-) -140.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL